

UMA ANÁLISE CRÍTICA DOS “DEVERES DO PROFESSOR” DITADOS PELO MOVIMENTO ESCOLA SEM PARTIDO

Ismael Martins Boeira¹
Lucia Hugo Uczak²

Resumo: Este artigo objetiva realizar uma análise crítica dos “Deveres do professor” propostos pelo movimento Escola sem Partido – ESP – no que se refere ao papel pedagógico do docente na formação crítica do aluno e na sua liberdade de cátedra. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica do tipo exploratória, com aporte teórico baseado em Paulo Freire (1990), Moacir Gadotti (2010), Gaudêncio Frigotto (2016) e Fernando Penna (2015), entre outros. Articulado a uma leitura social contextualizada, histórica e política, o estudo verificou que o ESP agiu como ferramenta de controle e coerção ao trabalho docente, cerceando a liberdade de cátedra, propondo instrumentos de denúncias e perseguição aos professores, ameaçando a autonomia e a identidade das escolas públicas. Foi possível identificar que setores cristãos e conservadores da política e da sociedade, vinculados a grandes organizações neoliberais, na disputa de poder, demonstram interesse na mercantilização da educação, tendo o ESP como um aliado no desmonte da escola pública.

Palavras-chave: Democracia. Liberdade. Ideologia.

AN ANALYSIS OF THE “TEACHER DUTIES” IMPOSED BY THE ESCOLA SEM PARTIDO MOVEMENT

Abstract: This article intends to construct a critical analysis of the “Teacher duties” proposed by the Escola Sem Partido – ESP – movement regarding the pedagogical role of the teacher in the formation of the student’s critical thinking and their academic freedom. This article is a bibliographical research of the exploratory type, with theoretical support from Paulo Freire (1990), Moacir Gadotti (2010), Gaudêncio Frigotto (2016) and Fernando Penna (2015), among others. Based on a contextualized, historical, and political social reading, the study verified that the ESP acted as a tool of control and coercion of teachers’ work, restraining their academic freedom, proposing instruments to report and persecute teachers, and threatening the autonomy and identity of public schools. It was possible to identify that conservative and Christian sectors of politics and society, connected to large neoliberal organizations, in the dispute of power, demonstrate interest in the commodification of education, having the ESP as an ally in the dismantlement of the public school.

Keywords: Democracy. Liberty. Ideology.

¹ Licenciado em Pedagogia pela Universidade Feevale, Psicopedagogo pela FAVENI, atualmente Educador Social da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Servidor Público.

² Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professora Adjunta da Universidade Feevale, docente do Curso de Pedagogia.

UN ANÁLISIS CRÍTICO DE LOS “DEBERES DEL PROFESOR” DICTADOS POR EL MOVIMIENTO ESCOLA SEM PARTIDO

Resumen: Este artículo tiene por objeto realizar un análisis crítico de los “Deberes del profesor” propuestos por el movimiento Escola Sem Partido – ESP – referente al papel pedagógico del docente en la formación crítica del alumno y en su libertad de cátedra. Se trata de una investigación bibliográfica del tipo exploratoria, con aporte teórico basado en Paulo Freire (1990), Moacir Gadotti (2010), Gaudêncio Frigotto (2016) y Fernando Penna (2015), entre otros. Articulado a una lectura social contextualizada, histórica y política, el estudio verificó que el ESP actuó como herramienta de control y coerción al trabajo docente, cercenando la libertad de cátedra, proponiendo instrumentos de denuncia y persecución a los profesores, amenazando la autonomía y la identidad de las escuelas públicas. Fue posible identificar que sectores cristianos y conservadores de la política y de la sociedad, vinculados a grandes organizaciones neoliberales, en la disputa de poder, demuestran interés en la mercantilización de la educación, teniendo al ESP como un aliado en el desmantele de la escuela pública.

Palabras clave: Democracia. Libertad. Ideología.

Introdução

Este estudo propõe-se a realizar uma reflexão crítica acerca dos “Deveres do professor” propostos pelo movimento Escola sem Partido, doravante ESP. Trata-se de pesquisa bibliográfica do tipo exploratória, sopesando o surgimento desse grupo, que buscou, sob um discurso de combate à “doutrinação ideológica”, romper com políticas progressistas, as quais, construídas desde a redemocratização do País, promovem a educação crítica como uma das ferramentas de transformação social. Cabe ressaltar que o Movimento Escola sem Partido encerrou suas atividades em 2020, porém os PL 867/2015³ e PL 246/2019⁴, ainda permanecem na Câmara dos Deputados, e, embora o primeiro PL já tenha sido arquivado, o seu conteúdo retornou com novas roupagens, por meio de apensados. Além dos PLs, destaca-se que grandes organizações em nível nacional e internacional, atuam através de diferentes sujeitos, de distintos setores sociais, na articulação da proposta do Projeto ESP, o que, segundo Espinosa, Queiroz (2017, p. 67) mostra que “a forma de atuação nessas diversas frentes proporciona à organização certas condições de visibilidade, legitimidade e penetração social que forjam a percepção de uma ampla adesão social”.

A prática docente, no contexto atual, exige uma série de reflexões acerca do papel

³ PL 867/2015 - Inclui, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o "Programa Escola sem Partido".

⁴ PL 246/2019 - Institui o "Programa Escola sem Partido".

que a educação exerce sobre os indivíduos, principalmente no que tange à formação crítica com vistas à inclusão daqueles sujeitos que, historicamente, estiveram à margem da sociedade, renegados de suas identidades e de direitos. Nesse sentido, as lutas dos movimentos sociais por políticas públicas têm garantido, através da legislação, referências para o trabalho do educador, o ponto de partida da escola que assume para si a construção de espaços democráticos a partir de uma perspectiva crítica.

Esses ideais acompanham as mudanças e lutas da sociedade por igualdade, tornando a escola um lugar que possa ampliar nossa visão de mundo, construindo saberes e valores que garantam os direitos humanos. Esse espaço de direito à educação, aliás, está descrito na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Título II, Dos Princípios e Fins da Educação Nacional, conforme segue:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
[...] II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
[...] IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
[...] XII - consideração com a diversidade étnico-racial (BRASIL, 1996).

Essa escola democrática, cujos primórdios estão na escola cidadã, defendida por Paulo Freire, tem, atualmente, como principal expoente o professor Moacir Gadotti (2010), defensor de uma escola aberta aos anseios da comunidade, coerente com os princípios de liberdade e democracia. Se considerarmos o contexto brasileiro, em que a escola, muitas vezes, se torna o único espaço seguro e acolhedor para as crianças, é nossa obrigação trabalhar os valores essenciais para uma prática pedagógica que reconstrua vínculos com a comunidade. Corroboramos, nesse sentido, Gadotti (2010, p. 75), ao considerar que

A maior ambição da Escola Cidadã é contribuir para a criação das condições para o surgimento de uma nova cidadania, como espaço de organização da sociedade para a defesa de direitos e a conquista de novos direitos. Trata-se de formar para e pela cidadania para a gestação de um novo espaço público, que leve a sociedade a ter voz mais ativa na formulação das políticas públicas e assim possa participar da mudança do Estado que temos para a criação de um Estado radicalmente democrático.

Acreditando que esses movimentos de inclusão são atos abusivos e de “doutrinação”, que desrespeitam e entram em conflito com as convicções religiosas e morais das famílias

brasileiras, no ano de 2004, foi criado o Movimento político Escola sem Partido. O ESP tinha como objetivo combater o que chama "Doutrinação Ideológica" nas escolas brasileiras, uma vez que, de acordo com o Movimento em seu site⁵, professores "travestidos de militantes políticos partidários de esquerda" têm utilizado o espaço escolar para propagação de ideologia político-partidária e manipulação de fatos. Criado pelo advogado Miguel Nagib e divulgado em todo país, o ESP ganhou notoriedade e apoio de movimentos populares, como o Movimento Brasil Livre (MBL) e o Revoltados *online*, e trouxe a proposta de fixar, em todas as escolas brasileiras, um cartaz com uma lista de "Deveres do professor". Esse documento prega que a escola deva ser um espaço neutro, em que o papel do professor é transmitir conteúdo, sem qualquer crítica, problematização e contextualização, uma vez que isso caracterizaria, segundo seus proponentes, a chamada doutrinação ideológica, por eles combatida. A partir desse contexto, surgiu a necessidade de investigar mais sobre a proposta educacional do Movimento Escola sem Partido e compreender seus princípios.

O ESP, para fins de organização, materializou-se em dois grupos, ambos com o mesmo objetivo, porém com linguagens e públicos diferentes. O primeiro, no âmbito do legislativo, com o Projeto de Lei 867/2015, que apresenta ao público de forma sucinta e dinâmica seus objetivos, propunha incluir, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o "Programa Escola sem Partido". Esse PL, por sua vez, foi apensado ao PL 7180/2014⁶, que já previa a alteração do artigo 3º da LDB. Já o segundo grupo, desenvolveu-se dentro do Movimento Escola sem Partido, a partir de uma associação de pais e conselheiros que, através de artigos, reportagens e denúncias, relatavam o que chamavam de "contaminação político-ideológica" na educação brasileira, desde a educação básica até o ensino superior, articulados, em especial, nas redes sociais. Cabe ressaltar que, em 2019, logo após a vitória de Jair Bolsonaro à presidência do Brasil, o Movimento apresentou o PL 246/2019, que institui o "Programa Escola sem Partido".

No recorte abordado neste artigo, temos como objetivo analisar os deveres propostos

⁵ Site Escola sem Partido. Disponível em: <https://bityli.com/P1t1dj>. Acesso em: 06 maio 2021.

⁶ PL 7180/2014 - Altera o Art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. O documento inclui, entre os princípios do ensino, o respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, dando precedência aos valores de ordem familiar sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa. Adapta a legislação à Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969, ratificada pelo Governo Brasileiro.

pelo Escola Sem Partido e o projeto de educação que o Movimento representa, a fim de compreendermos sua intencionalidade. O estudo, para tanto, analisa os deveres do professor propostos pelo ESP, identificando seus argumentos e contradições. Além disso, também faz análise do papel do professor e seu fazer pedagógico na formação crítica do aluno, considerando sua liberdade de ensinar. As considerações finais apresentam uma reflexão sobre os possíveis rumos do Projeto e suas implicações à educação brasileira.

Deveres do professor: uma análise da proposta do Escola sem Partido para o trabalho docente

O ESP pregava a importância da neutralidade na educação, pois, para o Movimento, seria notório que estudantes vêm, desde há muito tempo, sendo “usados” pelos professores e autores de livros didáticos com suas obras de caráter político e ideológico. O texto do Projeto de Lei do ESP define que a “Educação atenderá os princípios de neutralidade política, ideológica e religiosa do estado”. Nesse sentido, buscou-se fazer relações com o que é demonstrado no material gráfico – Cartaz Deveres do professor -, na Figura 1, que segue, e os Projetos de Lei, com ênfase nos posicionamentos e discursos de seus representantes.

Figura 1 – Cartaz Deveres do professor



Fonte: <https://www.programaescolasempartido.org/>

Na justificativa do seu primeiro Projeto de Lei - PL-867/2015, e no primeiro dever, os idealizadores expressam que a liberdade de ensinar não pode ser confundida com a liberdade de expressão e que “[...] não existe liberdade de expressão no exercício estrito da atividade docente sob pena de ser anulada a liberdade de consciência e de crença dos estudantes que formam em sala de aula, uma audiência cativa”, (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015, p. 79) pois os professores, com seus comentários e pensamentos, podem afrontar ou ir de encontro aos desejos particulares de cada sujeito.

Miguel Nagib, criador do Movimento, em entrevista à revista Profissão Mestre, em 02/03/2016, comentou que não contesta a liberdade dos educadores em expressar opiniões, porém essa liberdade não pode ser absoluta. Para ele, o professor não pode usar do espaço

de ensino para “fazer a cabeça” dos educandos, afirmando, ainda, que “é imperdoável a um professor valer-se dessa situação para buscar incutir em seus discípulos as suas próprias concepções políticas, em vez de lhes ser úteis, como é de seu dever, através da transmissão de conhecimento e de experiência científica.” (Nagib, 2016, n.p).

O Movimento ESP utilizou-se da Constituição Federal para fazer valer sua proposta, explicando que a neutralidade deve seguir os princípios constitucionais. Ximenes (2016) adverte que a neutralidade não é um valor constitucional, já que é incompatível com a própria definição de Estado Democrático de Direito, o qual visa construir uma sociedade livre, justa e solidária e “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.” (XIMENES, 2016, p. 52).

Sobre o significado de neutralidade, Vasconcelos (2016) questiona o conceito do ESP, segundo o qual a neutralidade docente resume-se no “enquadramento” do professor aos pensamentos e crenças dos pais dos alunos. Dessa forma, o Movimento não considera a realidade da diversidade cultural, religiosa e sexual que permeia a escola pública e seu papel social. Além disso, o autor destaca que pautar uma educação voltada aos interesses dos pais geraria um “emparelhamento social”, o que promoveria constantes conflitos morais e religiosos no ambiente escolar.

A visão da neutralidade, eixo principal do discurso do ESP, também vem de encontro aos princípios de cidadania e educação que Paulo Freire, patrono da educação brasileira e muito criticado pelo ESP, defendia. Para Freire (1996), os processos educacionais devem promover os princípios democráticos de participação ativa e crítica, para que os cidadãos possam se reconhecer como sujeitos históricos. Freire (1996) salienta que educar é um ato político e que não há neutralidade na educação, de modo que, quando se omite a dimensão política, já se está tomando um lado:

Em nome do respeito que devo aos alunos não tenho por que me omitir, por que ocultar a minha opção política, assumindo uma neutralidade que não existe. Está, a omissão do professor em nome do respeito ao aluno, talvez seja a melhor maneira de desrespeitá-lo. O meu papel, ao contrário, é o de quem testemunha o direito de comparar, de escolher, de romper, de decidir e estimular a assunção deste direito por parte dos educandos (FREIRE, 1996, p. 28).

Paulo Freire foi um questionador das práticas que se dizem neutras - para ele, essas, sim, são carregadas de ideologias. De acordo com Freire (1991), toda a prática educativa traz consigo uma visão ideológica, expressa, por exemplo, nas escolhas de conteúdo, que traçam valores, objetivos e saberes, privilegiando uma determinada visão de mundo, política ou religiosa. O mito da neutralidade nega, pois, o caráter político da educação. Conforme Freire (1991, p. 15-16),

Do ponto de vista crítico, é tão impossível negar a natureza política do processo educativo quanto negar o caráter educativo do ato político. [...] Isto significa ser impossível, de um lado, como já salientei, uma educação neutra, que se diga a serviço da humanidade, dos seres humanos em geral; de outro, uma prática política esvaziada de significação educativa. Neste sentido é que todo partido político é sempre educador e, como tal, sua proposta política vai ganhando carne ou não na relação entre os atos de denunciar e de anunciar. Mas é neste sentido também que, tanto no caso do processo educativo quanto no do ato político, uma das questões fundamentais seja a clareza em torno de a favor de quem e do quê, portanto contra quem e contra o quê, fazemos a educação e de a favor de quem e do quê, portanto contra quem e contra o quê, desenvolvemos a atividade política. Quanto mais ganhamos esta clareza através da prática, tanto mais percebemos a impossibilidade de separar o inseparável: a educação da política.

Acreditamos que o ESP se esconde por trás do discurso de neutralidade, na tentativa de promover a redução da escola na sua função de educar para a cidadania. Nesse contexto, atendo-se somente aos interesses das classes dominantes e de grupos econômicos, ataca o currículo escolar na tentativa de impedir os interesses dos dominados. “Daí se compreende a inseparabilidade da educação e da política: inevitavelmente toda prática educativa contém uma dimensão política e toda prática política contém uma dimensão educativa,” afirma Frigotto (2017, p. 81).

Contudo, ainda pautando a doutrinação como ferramenta de manipulação, o próprio Movimento, em seu *site*, declarava que a perfeita neutralidade não existe, sendo um ideal inatingível. Além disso, preconizava que o fato de não existir a neutralidade não legitima a doutrinação, a qual, até então, era a grande bandeira do Movimento.

Considerando os alunos como “folhas em branco” e afirmando que os educadores se aproveitam de uma suposta audiência cativa e obrigatória, o movimento ESP denunciava

que a atividade docente vem sendo usada para a promoção de um determinado “caminho ideológico”. O segundo dever do ESP, pauta como a doutrinação política e ideológica nas escolas afeta a liberdade política dos estudantes, na medida em que induz esses sujeitos, ainda vulneráveis, a fazerem escolhas políticas que beneficiam organizações. O Movimento relata que o uso da máquina do Estado para esses fins “agride a Constituição Federal”, no princípio da isonomia, consoante o PL Nº 867/2015.

Para os líderes do ESP, a doutrinação tem criado, no ambiente escolar, condições para um *bullying* político e ideológico, em que os estudantes que assumem publicamente uma postura militante hostilizam seus colegas com visões discordantes, chegando a situações de agressões físicas e verbais, circunstâncias essas de sectarismo criado pela doutrinação, como relata Nagib (2016). Em entrevista, o criador do Movimento comenta que o professor tem um poder imenso em suas mãos, e que ele sabe disso: “o estudante, em sala de aula, se encontra numa situação especialíssima, pois, além de ser obrigado a escutar e aprender o conteúdo transmitido por seu professor, ele deve ser capaz de reproduzir esse conteúdo se quiser obter boas notas e ser aprovado” (NAGIB, 2016, n.p). Com isso, ainda segundo Nagib, os alunos submetem-se a essa autoridade abusiva, sendo prejudicados por um discurso que se diz capaz de “produzir uma realidade mais justa”, o que configura “doutrinação ideológica”:

Bem sabem os doutrinadores que a reavaliação das ideias e convicções adquiridas durante a adolescência exige um investimento intelectual e emocional pesado demais para a maior parte das pessoas, de modo que a adesão a determinado credo ideológico, quando prestada durante essa fase crítica da vida, tende a prolongar-se por vários anos, quando não para sempre (NAGIB, 2016).

Dessa forma, conforme o movimento ESP, os alunos acabam se tornando reféns de uma narrativa, seja ela de contexto histórico, sociológico, político, cultural ou econômico, pautada nas visões marxistas de classe social e de raça. Essa “manipulação e exploração política”, na concepção dos defensores do Movimento, ofenderia o Art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, o qual menciona que “nenhuma criança será objeto de qualquer forma de exploração”. Essa prática, ainda de acordo com o ESP, também iria contra o Art. 53, segundo o qual o aluno tem “o direito de ser respeitado por seus educadores”. A

partir dessa prerrogativa, o Movimento ESP alertava para o perigo que representa uma escola em que os alunos se tornam “réplicas ideológicas” de seus professores, justificando, assim, o PL N° 867/2015.

Os educadores, segundo o Movimento, utilizam-se dos conceitos de Paulo Freire sobre conscientização e criticidade para embutir na cabeça dos jovens a necessidade de uma nova sociedade. E essa “transformação”, portanto, só seria possível através de uma profunda mudança de mentalidade das pessoas, através de um modelo de educação, chamado pelo ESP, de “proselitismo ideológico”. Ainda, conforme o ESP, esse modelo de educação busca convencer os alunos de que o grande vilão da sociedade seria o mau comportamento da humanidade, que é “apegada a instituições”, valores e “preconceitos” burgueses que promovem o individualismo, a ignorância e o atraso. No que diz respeito a essa tentativa de “transformação” social, Nagib ressalta em artigo no site⁷ do ESP.

Tratava-se, portanto, de uma dupla tarefa a ser posta em prática por educadores ideologicamente engajados: demolir o mundo malvado com a marreta do pensamento crítico e construir o mundo bom com a argamassa do politicamente correto: relativismo, multiculturalismo, igualitarismo, coletivismo, ecologismo, secularismo e outros ismos. Em suma: demolir e transformar em vez de simplesmente estudar e compreender o mundo (NAGIB, 2011, n.p)

Sobre essa alegação, por parte do ESP, de que os professores teriam poderes de manipulação através de conteúdo e de falas, Ratier (2016), destaca que a visão de aluno passivo é ultrapassada. O autor afirma que os estudantes da atualidade não aceitam facilmente o que se diz, pois são questionadores e estão rodeados de informações, além de construírem sua formação descentralizada da escola, ou seja, por meio de organizações sociais, famílias, religião etc. Assim sendo, não estão presos aos pensamentos do seu professor, ao contrário do que afirmam os integrantes do ESP. Para Ratier (2016, p. 32):

Ao conceber crianças e jovens manipuláveis, o ESP se inspira em modelos teóricos ultrapassados há pelo menos 50 anos. Desde a década de 1960, pesquisas mostram que as pessoas, mesmo as mais jovens, escutam uma mensagem e refletem sobre o significado dela. Podem aceitá-la ou não, após cruzarem o que ouvem com influências da família, de outros

⁷ Site Escola sem Partido. Disponível em: <https://bityli.com/9EHAQ1> . Acesso em: 01 jan. 2021.

professores, de amigos, da mídia, na Igreja e em outros grupos sociais dos quais participam.

Excitar a ideia de que o professor utiliza de sua prática para manipular estudantes para uma sigla política é um equívoco, primeiro porque o corpo docente das instituições é plural e, segundo, mesmo que se queira, professor algum detém esse poder sobre os alunos. O ESP nega a história e trajetória de cada aluno, ao afirmar que “são folhas em branco”, pois cada um traz consigo suas experiências, seus saberes, seus valores, suas crenças. O aluno interage com o saber escolar de múltiplas formas, principalmente através de sua autonomia, como sujeito que constrói sua identidade, não somente nas relações familiares, mas no mundo em que está inserido, em sua contemporaneidade, como ressalta Freitas (2016).

O “proselitismo ideológico”, destacado pelo grupo, é uma visão distorcida do que é, na visão de Paulo Freire, a conscientização. Destaca-se, nesse sentido, que o conceito de proselitismo se relaciona ao fato de alguém converter-se a alguma causa ou religião, enquanto a visão de conscientização está relacionada a um compromisso histórico dos indivíduos, assumindo seu papel de sujeitos, o qual fazem e refazem no mundo. Assim, segundo Freire (1979, p. 15).

A conscientização é, neste sentido, um teste de realidade. Quanto mais conscientização, mais se “desvela” a realidade, mais se penetra na essência fenomênica do objeto, frente ao qual nos encontramos para analisá-lo. Por esta mesma razão, a conscientização não consiste em “estar frente à realidade” assumindo uma posição falsamente intelectual. A conscientização não pode existir fora das “práxis”, ou melhor, sem o ato ação – reflexão. Esta unidade dialética constitui, de maneira permanente, o modo de ser ou de transformar o mundo que caracteriza os homens.

No conceito freireano de conscientização, há um reconhecimento dos indivíduos como sujeitos no mundo com o mundo, em cuja dialética os dois, tomados pela consciência e criticidade dos fenômenos de sua realidade, transformam um ao outro. Freire (1979) adverte para a necessidade de ultrapassarmos a esfera espontânea da apreensão da realidade para chegarmos a uma esfera crítica, na qual a realidade se dá como objeto cognoscível e na qual o homem “assume uma posição epistemológica”. Ressalta, ainda, a importância da educação nesse processo, pois a formação de uma consciência crítica coletiva é fundamental

para uma transformação social inclusiva a todas, combatendo as desigualdades, os menos favorecidos e reconhecendo seus opressores e suas ações sobre a sociedade em que vive.

Compreendendo o real objetivo do Movimento ESP, Giroto (2016) comenta que os interesses empresariais que rondam a educação promovem, através do discurso de doutrinação, o desmonte da escola pública, com a perseguição e a precarização do trabalho docente. Por isso, promovem a ideia de neutralidade, querendo uma escola de pensamento único, tendo o aluno como objeto de seus interesses e não mais sujeito protagonista, como pautava Paulo Freire. Assim, menosprezam seus desejos, interesses e sua realidade social, para um controle e difusão de interesses próprios do mercado. Ademais, ao interferirem e resumirem a prática docente ao ensino de “Português e Matemática” e demonizarem as Ciências Humanas e seus pensadores, os discursos do ESP consideram o pensamento crítico algo insignificante.

Da mesma forma que ocorre com o Marxismo, as discussões de gênero e sexualidade estão na mira do ESP, sob o termo “ideologia de gênero,” Penna (2016, p. 99) comenta que essa expressão foi criada por grupos que tentam desqualificar e, até mesmo, demonizar o trabalho com a questão de gênero nas salas de aula. Esses movimentos resumem os estudos a ataques contra a família tradicional brasileira, sob o discurso de proteção às crianças contra a imposição da cultura LGBTI⁸, que transformaria seus filhos em homossexuais.

Conforme Louro (1997), o conceito de gênero refere-se a uma pluralidade e conflitualidade dos processos culturais, que constroem e diferem corpos e sujeitos, femininos e masculinos na sociedade. Nesse sentido, discussões sobre essa temática são essenciais na escola, devido a muitas situações de violência, preconceito e discriminação que a rodeiam. Embora tenhamos clareza de que a promoção desses diálogos, por si só, não teria o poder de transformação sobre os sujeitos, destacamos que as discussões e reflexões acerca do combate à intolerância, com vistas à promoção da cidadania, configuram-se como princípios da LDB.

Como já explicitamos, na visão dos idealizadores do ESP, muitos alunos vêm sendo usados pelos professores como massa de manobra para atingir determinados partidos políticos de oposição aos seus ideais, incitando, assim, os jovens a saírem em protesto. No terceiro dever, o movimento acusa professores de, através do discurso de “cidadania”,

⁸ Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Intersexuais.

“reflexões da sociedade do consumo”, “contra as privatizações” e “precarização da educação”, incitarem seus alunos a participarem de manifestações, protestos de ruas e ocupações de espaços públicos, afirmando que esta seria uma forma de levar o sujeito a “exercer uma falsa democracia”. Nagib (2016), em mensagem de fim de ano, em 2016, aos “professores militantes”, relata que seu trabalho no combate aos abusos vem crescendo e que as farsas utilizadas para defender a educação irão acabar.

No novo PL 246/2019, o Movimento ampliou a proposta, adicionando, no Art. 7º, a permissão para os alunos gravarem seus professores em sala de aula, sob a justificativa de “permitir melhor absorção do conteúdo ministrado e de viabilizar o pleno exercício do direito dos pais ou responsáveis de ter ciência do processo pedagógico e avaliar a qualidade dos serviços prestados pela escola”. O texto do Projeto é da deputada Bia Kicis (PSL-DF), cunhada do coordenador do Movimento, e defende que essa proposta tem o objetivo de ensinar os estudantes a se protegerem de um “molestador”, conforme reportagem⁹, do Jornal ZH (05/02/2019).

É perceptível que o ESP mostra a política como algo ruim e que a escola deve se distanciar desse debate. Nesse sentido, Carreira (2016, p. 130) comenta que “a política se refere ao poder de decidir as coisas importantes na sociedade. Se acreditamos que a política é coisa ruim, como defende o ESP, deixamos de participar das decisões que afetam nossas famílias e nossas comunidades”.

Entendendo a política como algo indissociável da vida e que ela se faz com a participação de todos, a escola, necessariamente, é mais um espaço onde também se faz política. Paulo Freire (1996) compreende o processo educacional como um ato político, ou seja, um meio denunciante para as lutas sociais contra as tiranias do opressor sobre o controle da população. Em outras palavras, a educação escolar é insumo e produto para a genuína consciência política, que nasce na luta social.

Ao contrário do que o ESP prega sobre o poder de manipulação e incitação do professor sobre seus alunos, Freire (1996, p. 43) relata que os educadores “não podem pensar que, a partir do curso que coordenam ou do seminário que lideram, podem transformar o país”. Mas podem demonstrar que é possível mudar. E isto reforça nele ou nela a importância de sua tarefa político-pedagógica.

⁹ Site Gaúcha ZH. Disponível em: <https://bityli.com/nAKQdSI>. Acesso em: 01 jan. 2021.

Grabowski (2019), por sua vez, denuncia o desmonte das políticas públicas que vêm ocorrendo nesses últimos anos. De acordo com o pesquisador, as reformas, privatizações e o sucateamento da esfera pública promovem ataques ao estado social para atender aos interesses do mercado, situação essa que atinge, principalmente, as classes populares e os profissionais da educação. Os docentes tornaram-se os principais alvos dos governos, que sabem que a educação é um processo social e, por isso, consideram o grupo dos professores uma liderança intelectual. O autor argumenta que:

A Convivência ou omissão em relação a projetos que comprometem o presente e o futuro de mais de 50 milhões de adolescentes e jovens, em escolas públicas pauperizadas para estudantes oriundos de classes populares, são um projeto das elites e uma irresponsabilidade que jamais poderíamos aceitar calados. Saber que jovens ocupam as suas escolas e nada melhor; que professores marcham pelas ruas e sequer nos sensibilizamos; que universidades estão fechadas por falta de verbas para manutenção e nos resignamos que milhares de obras em creches estão inacabadas e, ainda assim permanecemos na posição cômoda de braços cruzados revela que a educação não é um ideal pelo qual lutamos. Caso contrário, ao invés de assistir, iríamos às ruas lutar com e pelos professores! (GRABOWSKI, 2019, p. 47).

Para Solano (2017), a escola não pode ser passiva frente aos diversos “movimentos inquisidores”. Ao contrário, ela precisa ter voz ativa, pois seus ensinamentos não se limitam aos conhecimentos que são passados dentro de quatro paredes; a educação também ocorre fora dos livros, da sala de aula, transcende o ambiente escolar, efetivando-se através do exercício da cidadania. As manifestações e greves são, portanto, instrumentos de fortalecimento das classes. Ainda conforme a autora, quando o aluno adere a uma manifestação, está aprendendo a ser um cidadão que luta por seus direitos e identifica seu opressor, pois está criando formas de resistência a ele.

Nessa constante, cabe questionarmos qual seria o objetivo pedagógico, como sugere o Movimento ESP em um PL, de os alunos gravarem as aulas e denunciarem seus professores, de modo a abrir precedentes para a ocorrência de uma “guerra ideológica” e para a deturpação do profissional da educação, como explana Frigotto (2017, p. 31):

O que propugna o Escola sem Partido não liquida somente a função docente, no que a define substantivamente e que não se reduz a ensinar o

que está em manuais ou apostilas, cujo propósito é de formar consumidores. A função docente no ato de ensinar tem implícito o ato de educar. Trata-se de, pelo confronto de visões de mundo, de concepções científicas e de métodos pedagógicos, desenvolver a capacidade de ler criticamente a realidade e constituírem-se sujeitos autônomos. A pedagogia da confiança e do diálogo crítico é substituída pelo estabelecimento de uma nova função: estimular os alunos e seus pais a se tornarem delatores.

Gadotti (2016) afirma que o Projeto de Lei do ESP promove uma “educação sitiada”, que persegue o espírito crítico da educação, estratégia típica do fascismo, a qual busca intimidar e promover o medo entre os docentes, “através de alunos delatores”. “O objetivo desse movimento é silenciar vozes, criminalizando o trabalho docente; é perseguir, demitir e até prender docentes que defendem uma visão de mundo contrária ao *status quo* e colocar a educação a serviço dos interesses do mercado.” (GADOTTI, 2016, p. 153).

Em relação ao que explicita o texto sobre o dever, entendemos que o mesmo é coerente, pois nenhum professor deve incitar ou promover um partido político ou sua ideologia através da manipulação do pensamento dos estudantes. Entretanto, o que é pregado em relação ao dever não mantém conexão com a ideia que o grupo exprime, pois o posicionamento e as denúncias que divulgam em suas redes atacam a visão das Ciências, dos livros e do direito democrático de exercício da cidadania, garantido em nossa Constituição. Além disso, as declarações e denúncias do ESP promovem perseguição a docentes que possuem visões diferentes daquelas que os líderes do Movimento pregam.

O quarto dever imposto pelo ESP orienta que o docente, ao falar de política, apresente os diferentes lados da “moeda”, sem omitir, exagerar ou distorcer informações, com objetivo de cativar seus alunos para sua preferência ideológica. Segundo Nagib (2013), a liberdade de ensinar não pode ser uma ferramenta de distorção de informações, de forma que sejam respeitados o pensamento e a imaturidade do aluno, sem influências ou visões tendenciosas sobre questões controversas de sua área.

Para Ramal (2016), a proposta é legítima, uma vez que nenhum professor deve “fazer a cabeça” dos estudantes para seu ideal partidário ou beneficiar seu ideal político. Contudo, o autor questiona se um Projeto de lei é mesmo necessário, visto que as instituições contam com diretores e coordenadores pedagógicos, que devem orientar quando um profissional

foge de seu dever ético, o que é válido também para os livros didáticos. Consoante à autora, a aprovação dessa lei pode levantar um “patrulhamento ideológico”, em que qualquer pessoa, baseada no seu ideal, poderá processar professores e escolas, por não aceitarem um determinado conteúdo ou até seu concorrente ideológico, o que provocaria um esvaziamento do debate de assuntos emergentes.

Por mais que o movimento pregue um pluralismo de ideias, este se esconde atrás de uma cortina conservadora e seus integrantes possuem uma visão ideológica a respeito de vários temas. Esse posicionamento aparece claramente nas redes sociais e em textos do *site* do ESP, evidenciando que seu objetivo é aniquilar posicionamentos e visões de mundo contrários aos seus.

Cara (2016) afirma que o Projeto apresenta uma visão de educação moral ultrapassada, incapaz de conceber a diversidade que contém o território brasileiro, formado por diferentes crenças, raças, etnias, gênero e orientação sexual. Essa diversidade, por sua vez, exige, em sala de aula, a promoção de debates que promovam a cidadania. Porém, o que tem ocorrido com o posicionamento contrário do Movimento ESP é que a prática docente tem se tornado um exercício bastante tortuoso. Convém frisar, ainda, que os movimentos neoconservadores alinhados com o ESP, como o MBL, o Revoltados *online* e a Bancada Evangélica, estão envolvidos numa disputa ideológica sobre a educação e a formação dos sujeitos, cada qual com suas visões, perspectivas e intencionalidades.

Sobre o aporte de laicidade do Estado, no quinto dever, o Movimento ESP defende que a educação mantenha neutralidade em relação a todas as crenças, não se utilizando da máquina pública para beneficiar ou hostilizar a moralidade das religiões. O Projeto de Lei 867/2015 fundamenta-se na Convenção Americana sobre Direitos Humanos, vigente no Brasil, a qual assegura aos tutores, no seu princípio VII, “O direito a que seus filhos ou pupilos recebam a educação religiosa e moral que esteja acorde com suas próprias convicções”. Isso significa que a exposição, em disciplinas obrigatórias, de conteúdos que “conflitam com ideias morais” seria desrespeitosa aos alunos.

Do PL 867/2015 para o PL 246/2019, o ESP fez algumas alterações referentes a esse dever, estabelecendo que as escolas particulares, as quais possuem práticas pedagógicas orientadas por valores morais, religiosos ou ideológicos, poderiam abordar esses conteúdos, desde que os pais tivessem conhecimento e dessem autorização.

Goergen (2007) constata que a moral, sendo um conjunto de regras e valores que regem uma sociedade, tornou-se um dos temas mais debatidos na contemporaneidade. O autor alerta para o perigo de um projeto de “moralização social” vir a usar a repressão, ou seja, práticas imorais para combater, de forma superficial, problemas da sociedade que são historicamente estruturais. De acordo com Goergen (2007, p. 739).

A moralidade estigmatizadora e penalizante é cínica num contexto de uma sociedade que nunca se dispôs a rever profunda e radicalmente suas tradições e costumes, seus preconceitos e elitismos, suas discriminações de raça, de gênero, de classe; é cínica, também, no contexto de um modelo político-econômico-jurídico que se orienta no princípio, por natureza excludente e injusto.

O pesquisador destaca, ainda, que os estudantes não chegam às escolas como “folhas em brancos”, sujeitos a uma formação moral pelo viés da instituição, pois cada aluno já possui suas próprias concepções, a partir dos meios sociais, como a família e a mídia; sua moral ainda está em construção. A criança traz consigo uma vasta experiência, seja ela de representações de valores, julgamentos ou pensamentos, as quais se constituem pelo contexto social. Cabe, assim, ao ambiente educacional, recebê-la sem julgamentos, promovendo no ambiente a conscientização para que esse sujeito possa, aos poucos, construir sua identidade, à medida que vai se familiarizando criticamente com uma visão ampla da sociedade, dentro dos princípios de liberdade, respeito e tolerância (GOERGEN, 2007).

Ao prescrever que o estado deva respeitar a moralidade familiar, o Projeto do Movimento ESP pressupõe que as organizações familiares são homogêneas, não levando em conta as diversas configurações familiares existentes. Em uma instituição educacional, existem diferentes sujeitos, oriundos de núcleos familiares com religiões, conceitos morais e éticos diferenciados e o Estado, na sua concepção de educação, tem o dever de promover o respeito e a tolerância, como pauta a BNCC nas suas competências gerais para a Educação Básica:

9- Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e

de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza (BRASIL, 2017).

Ximenes (2016) comenta, nesse sentido, que os ideólogos do ESP subvertem os dispositivos da Convenção Americana sobre Direitos Humanos e outros referentes à educação. Segundo o autor, esses documentos vêm sendo utilizados e lidos de forma descontextualizada e isolada, não relevando o seu sentido amplo, uma vez que.

[...] preservar o direito dos pais nos âmbitos informal e não formal não é incompatível com o tratamento de questões morais, políticas e sexuais na educação formal pública, mas o contrário, já que a inclusão de tais temas no currículo é parte do direito dos estudantes de ver ampliados os seus referenciais a partir de concepções diversas, republicanas e científicas, todas necessárias ao pleno exercício da autonomia individual e da cidadania. O direito de escolha dos pais, portanto, não pode ser interpretado como um direito absoluto que se sobreponha aos objetivos educacionais públicos definidos nas normas educacionais, nos projetos pedagógicos e na abordagem didática dos docentes (XIMENES, 2016, p. 55).

No PL 246/2019, com o objetivo de impedir que os grêmios estudantis sejam usados como instrumentos de partidos políticos, o ESP pauta que sejam proibidas atividades com viés político-partidário dentro das instituições escolares o que, perante a lei, já é proibido. O Movimento afirma não ser contra o direito dos alunos de se organizarem como entidades autônomas representativas dos interesses que têm finalidades educacionais, culturais, cívicas esportivas e sociais, porém não admitem aquelas de ordem política.

Para fazer suas denúncias, o Movimento ESP fez o uso, diariamente, de redes sociais, eventos, palestras e debates promovidos por entidades estudantis e sindicatos nas escolas. Em algumas ocasiões, realizaram denúncias aos poderes públicos sobre o que chamam de “exploração política de adolescentes”, como no caso de agremiações cujos membros eram ligados a correntes políticas. Segundo o artigo *Não à ‘escola sem partido’*, publicado em 06/07/2016 no *site*¹⁰ da União Brasileira de Estudantes Secundaristas (UBES), “o ESP tem como objetivo perseguir as entidades estudantis, criminalizando e desrespeitando as suas ações que vem ganhando grande espaço na mídia”, como é o caso das manifestações contra

¹⁰ Site União Brasileira dos Estudantes Secundaristas. Disponível em: < <https://bitly.com/WTmqIX> >. Acesso em: 06 Jan. 2021.

o sucateamento das escolas e o descaso com a educação pública.

Os sindicatos e os movimentos sociais que defendem a educação também são alvos do ESP, por se posicionarem contra o Projeto e promoverem a crítica e debates sobre sua intencionalidade. Em seu vídeo¹¹ institucional, o Escola sem Partido critica os sindicatos, acusando-os de lucrar com a doutrinação, negando seu caráter representativo, de luta e formativo. Conforme Gohn (2006), os movimentos sociais são a própria sociedade, ou seja, são sujeitos organizados que possuem um caráter histórico de luta pela educação dentro e fora do ambiente escolar, assim como no âmbito institucional. Para a estudiosa:

As lutas pela educação envolvem a luta por direitos e são parte da construção da cidadania. Movimentos sociais pela educação abrangem questões tanto de conteúdo escolar quanto de gênero, etnia, nacionalidade, religiões, portadores de necessidades especiais, meio ambiente, qualidade de vida, paz, direitos humanos, direitos culturais etc. Esses movimentos são fontes e agências de produção de saberes (GOHN, 2006, p.1).

Fica, pois, evidente que, para o ESP, os debates que envolvam questões de políticas públicas, sociais, educacionais e a própria questão político-eleitoral que envolve a sociedade, são tidas como algo inapropriado para os estudantes. De acordo com Grabowski (2019), a escola democrática tem como principal função o exercício da cidadania através da promoção de uma reflexão sobre seu entorno social. Assim, assuntos referentes à política devem ser debatidos na escola, pois se toda a sociedade está envolvida em uma temática que a atinja, como, por exemplo, as eleições, os alunos devem participar, tendo os seus educadores como responsáveis por promoverem uma reflexão mais ampla, que ultrapasse o senso comum. Para Freire (1990), o ambiente escolar, além de ser um espaço de construção de saberes, é, também, de organização política, a fim de que se promova a participação da população para a luta das transformações sociais e os sujeitos, tomados pela consciência de classe, realmente possam transformar sua realidade. Nas palavras de Freire (1987, p. 30):

Quem, melhor que os oprimidos, se encontrará preparado para entender o significado real de uma sociedade opressora? Quem sentirá, melhor que eles, os efeitos da opressão? Quem, mais que eles, para ir compreendendo a necessidade de libertação? Libertação a que não chegarão pelo acaso, mas

¹¹ Vídeo no canal da Escola Sem Partido. Disponível em: <https://bitly.com/8bmVs> Acesso em: 06 maio 2021.

pela práxis de sua busca; pelo conhecimento e reconhecimento de lutar por ela. Luta que, pela finalidade que lhe derem os oprimidos, será um ato de amor, com o qual se oporão ao desamor contido na violência dos opressores, até mesmo quando este se revista de falsa generosidade.

Os movimentos sociais e a educação refletem os anseios da sociedade, que, organizada, luta por seus direitos. Assim sendo, negar ou criminalizar essa ação é ir contra os princípios do exercício da democracia, contra estudantes que são sujeitos políticos e ativos. É notório que a criminalização dos grêmios estudantis no novo Projeto de Lei do ESP é uma resposta aos movimentos que essas organizações promoveram contra o Projeto de Lei chamado de “Lei da Mordaça”. Penna, em entrevista ao *site*¹² da UBES, levanta um questionamento sobre o motivo pelo qual o Movimento “vê tudo como política partidária” e pergunta se debates como homofobia e machismo se enquadrariam nesse quesito. Segundo Penna (2019, s/p) “o grêmio é o lugar onde experiências positivas com a política e a democracia podem acontecer pela primeira vez. Você tem debates, consolidação de uma organização, de uma representação”.

Considerações Finais

Este estudo propôs-se a realizar uma reflexão crítica sobre o cartaz “Deveres dos professores” do movimento Escola sem Partido – ESP - e o projeto de educação que ele representa. Partimos, nesse sentido, da necessidade de se refletir sobre o papel da escola enquanto instituição que visa formar cidadãos livres, capazes de exercer suas escolhas dentro dos princípios de cidadania e democracia, em que os alunos tenham autonomia e possam compreender criticamente os contextos em que estão inseridos.

O cartaz, nosso objeto de análise, é apresentado à sociedade de forma descontextualizada, baseado em uma visão de senso comum, o que pode dar a entender sua grande aceitação, pois se sabe que ninguém quer que a escola se torne campo político de um partido, ou que o professor doutrine seus alunos em prol de uma sigla. Porém, como visto

¹² GUAGLIANONE, Diego. Defensor da escola democrática, Fernando Penna conversa com estudantes. União Brasileira dos Estudantes Secundaristas. 2019. Disponível em: <https://bitly.com/KKqz3w> . Acesso em: 06 jan. 2021.

no desenrolar das análises dos deveres, o Movimento, por mais que negue sua ideologia, está, na verdade, através desses deveres, buscando promover uma censura aos pensamentos divergentes dos seus.

Sob a visão de críticos, como, por exemplo, de Ximenes (2016), seguindo as instruções do cartaz, o professor deixaria de ser um mediador na aprendizagem significativa para os alunos e passaria a ser apenas um mero transmissor de conteúdo. Assim sendo, reforçamos que todas essas proposições são abusivas e inconstitucionais, porque violam frontalmente direitos e garantias constitucionais referentes à educação.

Gadotti (2016), por sua vez, descreve que o objetivo do ESP é silenciar vozes, criminalizando e perseguindo o trabalho do professor, podendo chegar a prender os docentes que discordam da visão de mundo que contrarie seus interesses. O Projeto vem levantando debates em todos os meios, polemizando e tentando pautar a função do professor e da escola. Analisar, pois, a intencionalidade do Movimento torna-se uma ação importante para que possamos compreender os rumos da escola pública como espaço democrático e de formação humana.

Historicamente, como defende Freire (1987), a escola vem sendo usada para reproduzir os interesses da classe dominante, a qual viu seus anseios disputados por uma política popular que, nos últimos anos, vem trazendo uma nova dimensão pedagógica e social para a educação. Nesse contexto, tomado pela conscientização, a escola é concebida como um ambiente livre e, principalmente, crítico, que constrói conhecimento com equidade nas relações que envolvem professor, aluno e sociedade, e que coloca o educando na posição de protagonista de sua formação.

Analisando a proposta, constatamos que, em seu discurso, o ESP argumenta que o objetivo de suas reivindicações vai ao encontro do que já está estabelecido pela LDB, não se configurando como uma ameaça aos educadores. Entretanto, ao fazermos essa contraposição, evidenciamos que o conteúdo dos textos apresentados no cartaz e nos PLs diferem das afirmações verbais de seus integrantes. Podemos exemplificar esse “desencontro” de ideias através da proposta de alteração de leis que implicariam em mudanças na LDB, ou quando modificam e enquadram as concepções pedagógicas embasadas em convicções morais das famílias, negando a dimensão cultural e religiosa do

estado, que tem como objetivo da educação a promoção da cidadania através do respeito às diversidades. O Movimento Escola sem Partido age, pois, como ferramenta de controle e coerção ao trabalho docente, cerceando a liberdade de cátedra (FRIGOTTO, 2016), propondo, inclusive, instrumentos de denúncias e perseguição a professores. Por mais que os deveres expostos no cartaz possam transmitir a ideia de um pensamento justo, que encontra fundamento na afirmação de que a escola não é um ambiente de promoção de um partido político (e não é!), a leitura contextualizada desse Projeto demonstra que existem outras intencionalidades por trás da proposta, como evidenciamos no texto.

Através da identificação de contradições no discurso que argumenta e busca justificar a implementação deste Projeto de Lei, a proposta do Escola sem Partido representa um retrocesso aos avanços e conquistas da educação brasileira. E, mais do que isso, configura-se uma ameaça à autonomia e à identidade construída pela escola pública ao longo dos tempos (PENNA 2015), pois utilizam-se de argumentos e interpretações próprias acerca da legislação e do conceito de democracia para sua autodefesa, fortalecendo-se, assim, perante a opinião pública e blindando-se contra ideias divergentes das suas.

Sob o discurso de neutralidade e de defesa da família, estão, na verdade, corrompendo os princípios educacionais que compreendem a educação envolvida com diversas instâncias sociais: escola, família, trabalho, organizações e movimentos sociais. A escola cumpre um papel fundamental na formação emancipatória dos sujeitos, preparando-os para vida em sociedade e tornando-os capazes de lidar com a complexidade do mundo. Ao professor, portanto, cabe garantir que o aluno tenha acesso a uma educação de qualidade, que, conforme a LDB, deve ser pautada pelos princípios de democracia e de respeito aos direitos humanos.

Em termos de intencionalidade, o ESP está ligado diretamente a grupos religiosos e a setores conservadores, que vem disseminando seu pensamento nesse momento conturbado da política brasileira. Parafraseando Freire (1991), quanto ao conceito de neutralidade, cada concepção pedagógica revela um interesse. O presente trabalho buscou, nesse sentido, contribuir para a compreensão de qual interesse estaria representado através do “Escola sem Partido” e, ainda, se este “Inclui ou exclui os sujeitos” na/da escola, além de quem seria o verdadeiro interessado nesse Projeto. Nas análises realizadas demonstramos que o ESP propõe uma educação baseada no controle e no autoritarismo, voltada aos interesses da

classe dominante, que busca silenciar gerações através do controle ideológico pautado no discurso de “neutralidade”, que, na verdade, reflete uma escola com o pensamento único (o deles) (FRIGOTTO, 2016).

Quanto aos rumos do Projeto e suas implicações na Educação Brasileira, é possível perceber uma relação orgânica e profunda entre as razões que culminaram no golpe jurídico, parlamentar, policial e midiático de 31/8/2016 no Brasil e a afirmação de teses ultraconservadoras no plano social e político e na junção da política com moralismo fundamentalista religioso, o qual vem ganhando espaço no cenário brasileiro e mundial (FRIGOTTO, 2017).

Como afirmamos, o movimento ganhou força, ainda, com a vitória do Presidente Jair Bolsonaro -PSL e pelas ações de seus ministros, em destaque os da Educação, cujos discursos e ações promovem o desmantelamento da educação pública brasileira. O ofício¹³ enviado pelo MEC às redes de ensino, retomando diretrizes do Escola sem Partido e a nomeação de Sandra Ramos, aliada do Escola sem Partido, para coordenar os materiais didáticos, em especial os livros didáticos, demonstram a clara intenção de fazer um alinhamento ideológico nas instituições públicas com o viés de pensamento do seu governo.

Por fim, podemos perceber, ainda, a existência de correlações de forças no campo das políticas educacionais, no qual o Movimento Escola sem Partido configura-se como uma organização que promove manipulações e factoides sobre a educação. O que está por trás do ESP, na verdade, é um projeto neoliberal que aprofunda as desigualdades tão latentes em nossa sociedade. A partir desta análise de intencionalidade, percebe-se que o ESP propõe uma educação baseada no controle, no autoritarismo e no conservadorismo moral, voltada aos interesses da classe dominante, que busca silenciar gerações através do controle ideológico, pautado no discurso de “neutralidade”, que, na verdade, reflete uma escola com o pensamento único (o deles) (FRIGOTTO, 2017). E, por mais que os líderes desses movimentos, nesse último período, estejam com relações estremecidas e o ESP anunciado

¹³ Segundo Abraham Weintraub, o objeto do ofício é orientar as Secretarias de Educação, sobre o respeito a crenças religiosas, pluralismo de ideias e sobre o veto de propagandas partidárias nas salas de aula. Por mais que o Ministro tenha nomeado o documento como “Escola de Todos”, percebe-se que esse ofício foi uma resposta à pressão do MESP, intimidando o então presidente Bolsonaro por sua falta de atuação com a pauta. Disponível em: <https://bitly.com/ZArvVG> Acesso em: 18 dez. 2020.

seu fim, seus ideais continuam firmes nas proposições do governo atual.

Assim, enfrentar essa onda conservadora que se mostra cada vez mais articulada, significa defender a existência da escola pública e o direito de ensinar, através do princípio fundamental da educação, no que diz respeito, sobretudo, aos direitos humanos, os quais estão cada vez mais ameaçados por esse Projeto que se desenha. Para finalizar, cabe aqui lembrar Darcy Ribeiro (1986, p.10) “A crise da educação no Brasil não é uma crise; é um projeto”.

Referências

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular:** Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Presidência da República, Casa Civil, 1988.

BRASIL. **LDB: Lei de Diretrizes e Bases para Educação Nacional.** Brasília, 1996.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** apresentação dos temas transversais, ética / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997. 146p.

CARA, D. O Programa “Escola sem Partido” quer uma escola sem educação. In: **A ideologia do movimento Escola sem Partido: 20 autores desmontam o discurso.** Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação (Org.). São Paulo: Ação Educativa, 2016. p. 43-48.

CARREIRA, D. No chão da escola: conversando com famílias e profissionais da educação sobre o escola sem partido. In: **A ideologia do movimento Escola sem Partido: 20 autores desmontam o discurso.** Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação (Org.). São Paulo: Ação Educativa, 2016.p. 125-136.

DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Ano LXX - Nº 051. Terça-feira, 07 de abril de 2015. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD0020150407000510000.PDF#page=77>. Acesso em: 15 dez. 2021

ESPINOSA, B. R. S; QUEIROZ, F.B. C. Breve análise sobre as redes do Escola sem Partido. In: FRIGOTTO, G. (Org.). **Escola “sem” partido:** esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2017.

FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade.** 19ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**, Saberes necessários à prática educativa. 37º Ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, P. **A importância do ato de ler**. 26. ed. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1991.

FREIRE, P. **Conscientização**: teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire. São Paulo: Cortez & Morales, 1979.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 17ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

FREITAS, M.V. In: Jovens, escola democrática e proposta do “escola sem partido” **A ideologia do movimento Escola sem Partido**: 20 autores desmontam o discurso. Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação (Org.). São Paulo: Ação Educativa, 2016.p. 101-108.

FRIGOTTO, G. A gênese das teses do Escola sem Partido: esfinge e ovo da serpente que ameaçam a sociedade e a educação. **Escola “sem” partido**: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2017. p.17-34.

GADOTTI, M. **Escola cidadã**. 13 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

GADOTTI, M. A escola cidadã frente à “Escola Sem Partido”. In: SOUSA, A. L. S. et. al. (Org.). **A ideologia do movimento Escola sem Partido**: 20 autores desmontam o discurso. Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação São Paulo: Ação Educativa, 2016. p 149-160.

GIROTTI, E. Um ponto na rede: o “escola sem partido” no contexto da escola do pensamento único. In: **A ideologia do movimento Escola sem Partido**: 20 autores desmontam o discurso. Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação (Org.). São Paulo: Ação Educativa, 2016.p. 69-76.

GOERGEN, P. Educação moral hoje: cenários, perspectivas e perplexidades. **Educ. Soc.**[recurso online]. 2007, vol.28, n.100, pp.737-762. Disponível em : <https://bityli.com/BLDtf>. Acesso em: 15 fev. 2021.

GOHN, M. G. **Movimentos pela educação no Brasil**. Crítica Educativa. Sorocaba, v.2, n. 1, p. 9-20, jan. /jun. 2016.

GUEDES, G.F. Escola sem Partido faz leitura errada da Convenção Americana de Direitos Humanos. **Revista Consultor Jurídico**, 2019. Disponível em: <https://bityli.com/3PfoHE>. Acesso em: 27 fev. 2021.

GRABOWSKI, G. **A desconstrução do futuro**: juventudes, reforma do ensino médio e retrocessos das políticas educacionais. Porto Alegre: Carta, 2019.

LOURO, G. L. **Gênero, sexualidade e educação**. Uma perspectiva pós-estruturalista.

Petrópolis, RJ, Vozes, 1997. p. 14-36

NAGIB, M. Escola sem partido: **Entrevista de Miguel Nagib à revista Profissão Mestre**. 2016. Disponível em: <https://bitly.com/qxQFAc>. Acesso em: 24 fev.2021.

NAGIB, M. Mensagem de fim de ano do coordenador do Escola sem Partido ao militante disfarçado de professor. 2016. **Escola Sem Partido**. Disponível em: <https://bitly.com/rGDu3V>. Acesso em: 28 fev. 2021.

NAGIB, M. Professor não tem direito de "fazer a cabeça" de aluno, 2013. **Revista Consultor Jurídico**. Disponível em: <https://bitly.com/r164aE>. Acesso em: 02 fev. 2021.

RAMAL, A. "Escola sem Partido": Doutrinação, nunca; perseguição ideológica, jamais. G1 Globo, 2016 Disponível em: <https://bitly.com/YN7HB6>. Acesso em: 04 fev. 2021.

RATIER, R. 14 perguntas e respostas sobre a "escola sem partido". In: SOUSA, A. L. S. et. al. (Org.). **A ideologia do movimento Escola sem Partido: 20 autores desmontam o discurso**. Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação. São Paulo: Ação Educativa, 2016.p. 29-42.

RIBEIRO, D. **Sobre o óbvio**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

SOLANO, E. A escola em greve. **Justificando**, 2017 Disponível em: <https://bitly.com/IdOqnE>. Acesso em: 29 jan.2021.

XIMENES, S. O que o direito à educação tem a dizer sobre o Escola sem Partido. In: SOUSA, A. L. S. et. al. (Org.). **A ideologia do movimento Escola sem Partido: 20 autores desmontam o discurso**. Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação. São Paulo: Ação Educativa, 2016.p. 49-58.

Submissão em: 17-05-2021

Aceito em: 07-12-2021